



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2391 /2017

*Autoriza o Poder Executivo a realizar transposição com criação nova fonte de recursos em dotação orçamentária.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com criação da fonte de recursos de código 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na dotação orçamentária abaixo discriminada, a qual passará a constar com crédito na seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 198)

Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 350.000,00

**Total do Crédito: .....R\$ 350.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior desta Lei, será anulado parcialmente o valor da fonte de recursos de código 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação e/ou Reforma De Prédios Públicos p/ o CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 189)

(Fonte: 123) – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde ..... R\$ 350.000,00

**Total da anulação: .....R\$ 350.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 04 de outubro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino